



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 130 /2019 - PRES

Recomposição da Equipe de Pregoeiros do CREA-DF e equipe de apoio e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o § 3º do art. 10 do Decreto nº 5.450, de 2005, estabelece que a designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica;

Considerando a necessidade de designar pregoeiro e equipe de apoio, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555, de 2000, e art. 10 do Decreto nº 5.450, de 2005;

Considerando o remanejamento da empregada Juliana Castro Diniz Cardoso para a Divisão de Serviços Gerais deste Conselho; e

Considerando que a empregada Julia Karliç Jardim aderiu ao Programa de Demissão Voluntária - PDV do Crea - DF, já tendo sido desligada deste regional,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr a equipe de pregoeiros do Crea-DF, reconduzindo as empregadas Ana Paula Ferreira Santos e Caroline Teixeira Lima, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555/2000 e do art. 10 do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º Recompôr a equipe de apoio aos pregoeiros, passando a considerar os empregados: Andrey Moab Bacry de Oliveira, Marcos Alfredo Gonzaga Júnior, Raquel Ribeiro Rodrigues, Vicente José Madeira de Freitas e Giselle Soares da Silva Guedes.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 3º Fica revogada a Portaria AD nº 166/2018 - PRES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e terá validade de 01 (um) ano.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2019.

  
Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

LBSS



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br